

PROJETO DE LEI 01-0636/2008 do Vereador Dalton Silvano (PSDB)

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE EQUIPES ESPECIAIS DE EMERGÊNCIA, EM PLANTÕES NOTURNOS, EM SUBPREFEITURAS PARA OPERAÇÕES DE APOIO EM CASOS DE ACIDENTES DE TRÂNSITO NA CIDADE DE SÃO PAULO”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo obrigado implantar nas sedes das subprefeituras da cidade de São Paulo equipes de plantão no período noturno para atendimento à ocorrências de trânsito que interferem gravemente no cotidiano da cidade;

Art. 2º - As equipes às quais se referem o Art. 1º desta Lei serão compostas por caminhões-basculantes, varredores, operadores de máquinas e tratores e outros profissionais e equipamentos a serem definidos em regulamentação desta Lei.

Art. 3º - As equipes especiais de emergência vão operar, principalmente, em subprefeituras que têm responsabilidade administrativa sobre corredores viários importantes da cidade de São Paulo (vias marginais, grandes avenidas, acessos a rodovias...)

Art. 4º - A regulamentação desta lei ficará a cargo do Poder Executivo Municipal que prazo máximo de 90 dias para sua execução, a contar da data de sua aprovação;

Art. 6º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Às Comissões competentes.”